

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 264 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Cuiabá, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-A Proposição Operacional nº 34 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 19 de agosto de 2025, que aprova a solicitação da Proposta nº 63000677601202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objeto custeio da Média e alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, do município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

V-O Processo SES-PRO-2025/62256 de 13 de agosto de 2025, que tem como objeto proposta da solicitação do Município de Cuiabá/MT, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com objetivo de custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Cuiabá/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT